

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER
COORDENAÇÃO DE PROTAGONISMO FEMININO

Passo a Passo para o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para o Fundo
Municipal dos Direitos das Mulheres

Curitiba, abril de 2024

Objetivo:

Facilitar e otimizar a capacidade de resposta dos municípios quanto a emissão do CNPJ pela Receita Federal.

Justificativa:

A implementação de uma nova lógica de repasse de recursos para a política de garantia de direitos da mulher, propiciada pelas Leis nºs 21.352/2023, alterada pela Lei 21.505 de 01/06/2023, que criou a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e a Lei nº 21.370, 21/03/2023, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM). Esta estruturação demandou, conseqüentemente, aos entes municipais adequações documentais que comprovassem a constituição da política de garantia de direitos às mulheres nos municípios. Entre estes, a existência de Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Para além destes, ainda existem outros processos de trabalho, que dado a recente existência de Secretaria Estadual, desencadeia o mesmo movimento aos municípios.

Neste contexto, os municípios precisaram se organizar com prazo bem restrito, o que dificultou um destes procedimentos, que é o cadastro junto a Receita Federal, culminando com a não emissão do número do CNPJ, que possibilita o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher. Destacando, que este documento é exclusivo do Fundo Municipal e é imprescindível para a efetivação de repasse em conta bancária também vinculada ao citado Fundo. A perspectiva é de que estas informações se somem as demais que o município já possui, além de contar com a experiência dos contadores e assessores jurídicos nesta empreitada.

1º. PASSO:

Acesse o sistema de cadastramento, por meio do link: <https://acesso.gov.br/>

As autenticações (senha e acesso) são feitas de duas maneiras:

Sua senha feita na hora da criação da conta






The image shows a promotional banner for gov.br. On the left, a woman is smiling while looking at her smartphone. To her right, the gov.br logo is displayed in large, colorful letters. Below the logo, the text reads: 'Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo'. On the right side of the banner, there is a section titled 'Identifique-se no gov.br com:' followed by a list of login options: 'Número do CPF' (with a subtext 'Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br' and a text input field labeled 'Digite seu CPF'), 'Login com seu banco' (with a subtext 'SUA CONTA SERÁ PRATA'), 'Login com QR code', 'Seu certificado digital', and 'Seu certificado digital em nuvem'. A blue 'Continuar' button is positioned below the CPF input field.

- Inscrição CNPJ
- Inscrever ou atualizar CNPJ
- Etapas para realização deste serviço
- Coletor Nacional do REDESIM

Obs.: no site: gov.br possui 3 níveis de acesso: bronze, prata e ouro. Se o profissional que realizará a abertura do CNPJ do município estiver no nível bronze, precisará aumentar o nível para o prata ou ouro, este último com acesso total, conforme quadro abaixo.

BRONZE

Se a sua conta gov.br foi criada por um dos meios abaixo, ela é nível **bronze**. Este é o **nível mais básico** da conta gov.br.

 INSS	 RECEITA FEDERAL	 INSS
Cadastro via questionário on-line para validação dos seus dados no INSS	Criação da conta gov.br via questionário on-line com validação dos seus dados na Receita Federal	Cadastro via atendimento presencial nas Agências do INSS

PRATA

Para aumentar o nível da sua conta gov.br para **prata**, utilize uma das opções abaixo:

 SIGEPE	 SENATRAN	 BANCOS
Validação dos seus dados com usuário e senha do SIGEPE , se você for servidor público federal	Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência da sua foto na base da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Validação dos seus dados via internet banking de um banco credenciado

OURO

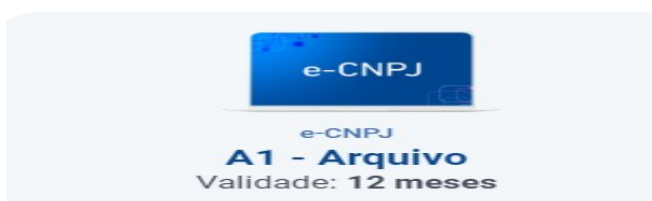
Para aumentar o nível da sua conta gov.br para o **nível ouro**, utilize uma das opções abaixo:

 JUSTIÇA ELEITORAL	 JUSTIÇA ELEITORAL	 CERTIFICADO DIGITAL
Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência da sua foto na base da Justiça Eleitoral (TSE)	Validação dos seus dados utilizando a biometria digital cadastrada na base da Justiça Eleitoral (TSE)	Validação dos seus dados com Certificado Digital compatível com ICP-Brasil
 CARTEIRA DE IDENTIDADE (CIN)		
Validação dos seus dados utilizando aplicativo gov.br para ler o QR Code da Carteira de Identidade Nacional (CIN)		

2º. PASSO:

Para acessar precisará também dos Certificados do tipo A1 quanto os do tipo A3 podem ser utilizados na forma de e-CPF (*certificado digital online - pessoas físicas*) ou de e-CNPJ (*pessoas jurídicas*). compatíveis com ICP (*Infraestrutura de Chaves Públicas*).

O certificado A1 tem seu arquivo gerado e **armazenado no próprio computador** pessoal do usuário, com validade de 1 ano.



Já o A3 é disponibilizado em token ou cartão, pode ser utilizado em qualquer computador, com validade de 1 a 3 anos.



- Todos os navegadores são compatíveis: **Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari.**
- O ideal é cadastrar o CNPJ utilizando o certificado digital do responsável pelo Fundo (Prefeito, Secretário ou Diretor), pois o processo será todo no nome dessa pessoa (conforme Instrução normativa RFB Nº 2066, de 24 de fevereiro de 2022 – publicado no Dou de 25/02/2022, seção 1, página 64).

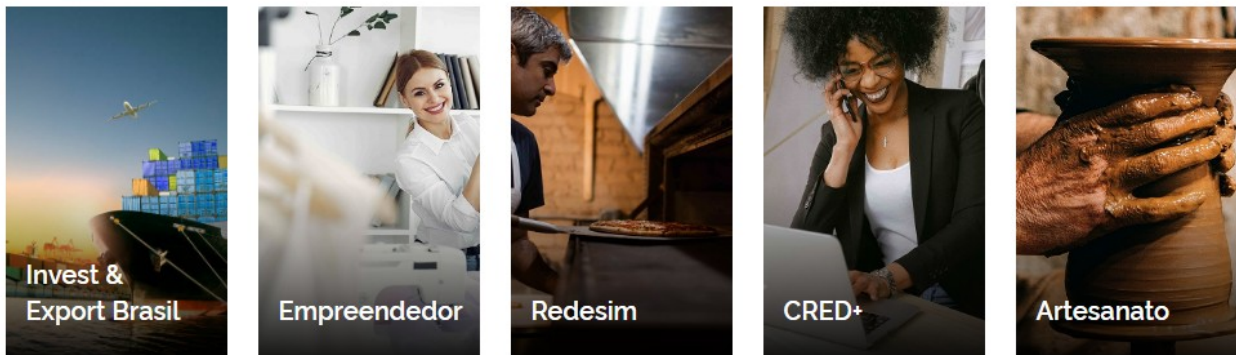
3º. PASSO:

- Realize o primeiro acesso e ative a Autorização de uso de dados pessoais.
- Consultar informações sobre a existência de CNPJ: Acompanhamento do protocolo, Consultas Pessoa Jurídica e Estatísticas.
 - [Orienta-se que entre no Consulta Pessoa Jurídica para iniciar a inscrição.](#)

Atenção!

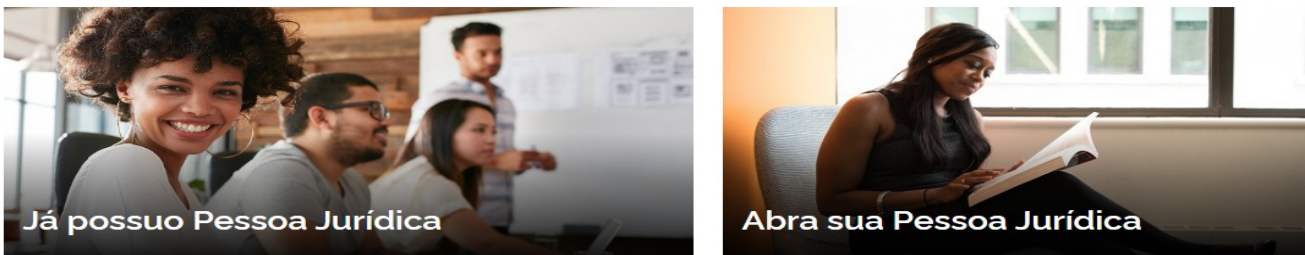
- Preencher com os documentos. Se estiver algo faltando o processo retorna.
- Estando com a Lei e documentos pessoais em mão não é complicado.
- Na própria Lei já fica determinado o responsável pelo Fundo.

A inscrição de primeiro estabelecimento, com abertura do estabelecimento matriz, é o momento da constituição da entidade. A criação da pessoa jurídica é realizada por meio do serviço “Abra sua pessoa jurídica” no Portal REDESIM - endereço www.redesim.gov.br.



A inscrição é o momento do cadastro do Fundo Municipal clicar: www.redesim.gov.br.

Redesim



Após consulta de pessoa jurídica, volta na pessoa jurídica clica e vai para passo 2 Coleta de Dados conforme figura abaixo

Abra sua Pessoa Jurídica



Atenção! Código/Classificação a ser utilizado para o caso de cadastro de CNPJ do Fundo Municipal:

➔ **133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal.**

O DBE (Documento Básico de Entrada do CNPJ) é o documento que a pessoa física vai preencher para solicitar a criação de uma pessoa jurídica, que é o caso do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

ANEXO I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO 17-46-33-32-31 - 08-004 987 345 500	
01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL (Sem a ou desconsideração)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO	
RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS/ DATA DO EVENTO	
01 Inscricao de pessoa estabelecida eba - 31/03/2013	
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> PPF <input type="checkbox"/> QSA	
04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME	CPF
Endereço de residência	CEP
LOCAL E DATA	ASSINATURA (Com firma reconhecida)
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA	07. RECIBO DE ENTREGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

ATENÇÃO:

-
- *O Documento Básico de entrada do CNPJ, necessita de reconhecimento de firma. A exceção é para o caso de envio por Certificado Digital.*
- *Mesmo pelo certificado digital, onde não é necessário o reconhecimento de firma do responsável no DBE, o mesmo deve estar assinado e datado quando for digitalizar para enviar à Receita Federal.*
- **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CÓDIGO DA CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**
 - *8411-6/00 Administração pública geral*

Atividades | **Estrutura**

classificação classe
CNAE-Subclasses 2.3

Hierarquia

Seção:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
Divisão:	84 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
Grupo:	84.1 Administração do estado e da política econômica e social
Classe:	84.11-6 Administração pública em geral
Subclasse:	8411-6/00 Administração pública em geral

- **Natureza Jurídica:**
 - Compreende os fundos especiais de natureza contábil e/ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, previstos nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, criados no âmbito de Poder dos Municípios, bem como dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas.

Código de descrição da natureza jurídica

133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

- **CÓDIGO CNAE SECUNDÁRIO**
 - *84.12-4-00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (Sugestão para possibilitar parcerias futuras com outras políticas públicas).*
- **TIPO DE UNIDADE.**

- 01- SEDE
- **FORMA DE ATUAÇÃO**
 - Não há itens
- **OBJETO SOCIAL: (DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL)**
 - Captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar e projetos, planos e programas, com o objetivo de criar e desenvolver o bem-estar e atendimento de assuntos de interesse da mulher (texto padrão a ser escolhido no momento do cadastro).

Dados do Imóvel (Secretaria que sediará o Fundo):

Campo	Conteúdo a ser informado
Natureza do Imóvel	Marque "Sem Regularização"
CEP	Informe o Código de Endereçamento Postal-CEP do imóvel em que se encontra instalado o Conselho
Tipo de Logradouro	Escolha o tipo de logradouro. Basta clicar na seta à direita do campo
Tipo do Imóvel	Escolha se é alugado, próprio, etc.
Endereço	Informe o nome do logradouro. Atenção! Não precisa repetir o tipo de logradouro (rua, avenida, etc). Basta informar o nome.
Bairro	Informe o nome do bairro
Número	Caso o imóvel não seja numerado, informe "SN"
Complemento	Campo não obrigatório. Se for o caso, escolha um dos complementos e informe.
Ponto de Referência	Não há necessidade de informar.
Área do Imóvel	Informe a área total do imóvel, mesmo que sua utilização seja compartilhada com outros órgãos. Exemplo: O Conselho funciona em uma casa juntamente com o Conselho Tutelar. Então, deverá ser informada a área total do imóvel e não apenas aquela utilizada pelo Conselho.
Área do Estabelecimento	Você pode informar a mesma área do imóvel
Possui autorização de alteração do uso do solo ou outra	Marque "Não"

Obs.: O profissional que está realizando o cadastro pelo município deve fornecer todos os dados e informações de interesse dos órgãos envolvidos (Prefeitura/Secretaria/Diretoria) no processo de registro e legalização de pessoas jurídicas, isto também permite que órgãos prestem as orientações a respeito dos procedimentos necessários para a obtenção do registro e das respectivas inscrições tributárias.

ATENÇÃO: O QSA (Quadro de Sócios e Administradores), deve ser preenchido, pois tem que incluir as informações do responsável pelo Fundo Municipal.

Acesse os canais abaixo para consultar dados de um Fundo, inclusive informações da responsável pelo Fundo no QSA e a situação cadastral na Receita Federal.

- [Web:Consultar CNPJ \(Portal REDESIM\)](#)

4º. PASSO: Coleta de dados

- Com a REDESIM, a coleta de informações é unificada, evitando que o solicitante informe repetidamente dados já prestados anteriormente. Toda a informação é compartilhada entre os órgãos envolvidos, dando mais celeridade ao processo.

Obs.: Há duas possibilidades para o envio do DBE - Documento Básico de Entrada:

a) Se o Gestor da Secretaria/Diretoria possuir um Certificado Digital com acesso ao e-CAC da Receita Federal poderá enviar esse DBE sem a necessidade de reconhecimento de firma.

b) Caso o responsável pelo Fundo não possua um Certificado Digital, deverá datar, assinar e reconhecer sua irma no DBE para posterior envio para a Receita Federal.

ATENÇÃO: Nome do Fundo Municipal deve ser EXATAMENTE como se encontra na Lei que o criou. Se o nome aqui informado divergir daquele que consta na Lei de sua criação a inscrição do Fundo Municipal no CNPJ será INDEFERIDA.

- **QSA:**

- ✓ *Informe os dados dos sócios ([dados do responsável pelo Fundo](#)):* Forneça as informações dos sócios da empresa, incluindo nome, CPF, endereço, participação no capital social, entre outros.
- ✓ *Indique o tipo de empresa:* Escolha o tipo de empresa que está sendo registrada, como sociedade limitada, empresa individual, entre outros.
- ✓ *Envie a documentação necessária:* Geralmente, será necessário enviar documentos digitalizados, como RG, CPF e comprovante de endereço do responsável.
- ✓ *Pague a taxa:* Após o preenchimento do formulário, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de registro do CNPJ. O valor varia dependendo do tipo de empresa e do faturamento esperado. ***Município não tem taxa**
- ✓ *Aguarde a análise:* Após o pagamento da taxa, a Receita Federal analisará sua solicitação. Isso pode levar alguns dias ou semanas.

- ✓ O ideal é enviar para a Receita o processo somente depois de uma boa revisão, pois tanto o formulário quanto os anexos estarão em modo RASCUNHO, só após enviar que ele se torna efetivo.
- Validação com o certificado digital permitem acesso a todos os serviços disponíveis no e-CAC.
- Dentro do portal e-CAC da Receita Federal, clique em “Legislação e Processos”, para criar o processo digital no qual serão juntados os documentos por você antes da digitação (**DBE, Lei que criou o Fundo e ato de nomeação do Gestor do Fundo**).
- Após ter clicado em “Selecionar” na tela imediatamente anterior, você será direcionado para o Windows Explorer de seu computador. Escolha o local onde você salvou o DBE e os demais documentos (Lei de criação do Conselho ou Fundo e atos de nomeação do Presidente do Conselho ou do Gestor do Fundo), conforme o caso. Selecione o arquivo que contém o DBE e depois clique em “Abrir”.

Atenção!

- O arquivo deverá conter o DBE devidamente datado e assinado pelo responsável junto a Receita Federal, ou seja, o Gestor do Fundo e com firma reconhecida.
- Vamos, agora, juntar um novo documento ao DBE. Desta feita, faremos a juntada da lei que criou o Fundo. Observe na tela a seguir que o arquivo digital DBE.pdf já se encontra juntado ao processo digital.
- Após aparecerá a mensagem:
 - **“Solicitação enviada com sucesso”**.

REVISANDO:

- Você deverá realizar esse ciclo de procedimentos para todos os documentos (arquivos em PDF) que devam ser juntados ao processo.
- No caso do nosso exemplo, o próximo documento a ser juntado será o ato de nomeação do Gestor da Política da Mulher.
- Para tanto, basta clicar em “Adicionar Documento para Rascunho” na tela acima e executar os procedimentos conforme já demonstrados.

- Verifique se todos os documentos exigidos foram juntados ao processo digital e se encontram na situação “PROCESSADO”.
- Após sua juntada, o sistema leva em torno um minuto para processá-lo.
- Assim que houver a conclusão do processamento dos documentos clique em “**Enviar Solicitação**”.

ATENÇÃO!

- O prazo para que um documento seja juntado a um processo digital **é de 3(três) dias úteis**.
- Na realidade todo o fluxo de procedimentos é idêntico àquele já mostrado no tópico anterior (Revisando).
- O que difere é apenas a forma de acesso ao processo digital. Considerando isto, efetuaremos a juntada de um documento no mesmo processo que fora criado no tópico.
- Lembre-se de que naquele tópico efetuamos a juntada apenas do DBE e da Lei que criou o Conselho.
- Faltou, portanto, a juntada do ato de nomeação do Presidente do Conselho e documentos pessoais do responsável pelo fundo.